

PARECER TÉCNICO REFERENTE À ETAPA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Proteção dos recursos hídricos de Sarapuí/SP através de medidas preventivas contra a poluição difusa (Expansão – Fase II)		
Valor Pleiteado: R\$ 277.200,00	Valor Contrapartida: R\$ 3.150,00	Valor Global: R\$ 280.350,00
PDC: 03, SubPDC 3.2	Demanda: Demanda espontânea.	
Razão Social ou nome: Município de Sarapuí		
CNPJ: 46.634.341/0001-10	Município: Sarapuí	UF: SP
Endereço: Praça 13 de março, 25 – Centro		
		Contrapartida: 1,12%
Representante do tomador: Luiz Henrique do Nascimento Suzuki E-mail: meioambiente@sarapui.sp.gov.br Telefone: (15) 3276-1878		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A poluição gerada pelo escoamento superficial de água em zonas urbanas é dita de origem difusa e pode ser bastante diversificada sendo proveniente do lixo acumulado nas ruas e calçadas, construção civil, resíduos de combustíveis, entre outros. Além disso, a disposição inadequada dos resíduos é uma prática muito comum que causa diversos impactos sócio ambientais. Diante do exposto, faz-se necessário a implementação de um sistema de manejo adequado de resíduos, visando assegurar uma melhoria continuada do nível de qualidade de vida.

Sendo assim, em 2018 foi apresentada a primeira fase do projeto “Proteção dos recursos hídricos de Sarapuí/SP através de medidas preventivas contra a poluição difusa”, aprovado pelo FEHIDRO e executado na região central nos anos de 2019 e 2020. Devido à aceitabilidade da população e os benefícios alcançados na região, apresenta-se a expansão do

projeto para os bairros, onde há presença de recursos hídricos que ficam expostos à disposição irregular de resíduos sólidos.

2.2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO - PDC

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador como PDC 03 – Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas – MRQ e SUB PDC 3.2 – Projetos e obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O escopo do empreendimento compreende em basicamente duas etapas:

- Implantação da coleta mecanizada: através da containerização de resíduos sólidos urbanos com a utilização de contentores de plástico de 1000 litros nos bairros Bela Vista, Centro, Vila Flora, CDH, Califórnia e São João do município de Sarapuí. A princípio os contentores serão posicionados a cada 150m. Como o município já implementou essa metodologia em outras áreas, a prefeitura já possui dois veículos compactadores que serão utilizados para a coleta dos resíduos. Os resíduos orgânicos serão dispostos nos contentores azuis e os recicláveis nos contentores verdes. Os resíduos recicláveis serão destinados para o Aterro de Iperó enquanto os recicláveis serão direcionados para a cooperativa de reciclagem – COOPERASA.
- Educação ambiental: uma equipe especializada será responsável por orientar a população beneficiada pelo empreendimento acerca do uso correto dos contentores. Para isso, serão realizadas oficinas de esclarecimentos para servidores municipais, professores e coordenadores do ensino municipal e associados da Associação Comercial e Empresarial de Sarapuí, para que os mesmos atuem como multiplicadores ambientais, transmitindo as informações aos demais habitantes. Além disso serão distribuídos folhetos ao público alvo com orientações quanto à correta separação do lixo domiciliar e quanto aos benefícios do sistema para a população e para o meio ambiente.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, FICHA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, FICHA RESUMO, E ART

3.1. Ficha Resumo do Empreendimento

3.1.1. Preencher campos em branco da ficha resumo (itens 5 e 6);

3.1.2. Adequar valor oferecido de contrapartida;

3.2. Termo de Referência

3.2.1. Detalhar a maneira como serão realizadas as palestras de educação ambiental.

Não foi informado o local, qual o público de cada evento, materiais necessários.

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida informado não corresponde a porcentagem atribuída. De acordo com o MPO, o empreendimento necessita que o valor da contrapartida represente no mínimo 2,0% do total, entretanto, o valor informado representa apenas 1,12%.

4.1. Planilha de Orçamento

4.1.1. Apresentar planilha preenchida completamente, com as devidas assinaturas e valor de contrapartida corrigido;

4.1.2. Os valores referentes a mão de obra devem estar de acordo com o Anexo XIV do MPO; (Item 2.3 ultrapassa o valor máximo);

4.1.3. Na descrição do item na planilha devem estar a referencia do orçamento, se é SABESP ou SINAPI com seu respectivo código, ou se é comercial. Caso o item seja comercial, deverão ser apresentadas 03 cotações, e o adotar o valor da mediana;

4.1.4. Todos os itens da planilha orçamentária devem ter suas quantidades justificadas através de memorial de cálculo quantitativo;

4.2. Cronograma

4.2.1. Apresentar planilha preenchida completamente, com as devidas assinaturas e demais informações ausentes;

4.2.2. O valor da última parcela deve ser ajustado de acordo com o item 4.3.4. do MPO, obedecendo a parcela mínima de 10% do valor total do empreendimento.

4.2.3. Adequar numeração dos itens, datas (tanto de realização quanto data base);

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador realizar as correções em todos os documentos e apresentar com as devidas assinaturas.

Apresentar também o Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos que contemplem a execução das ações do empreendimento.

Apresentar toda a documentação complementar e ausente necessária conforme Anexo II da Deliberação do CBH-SMT nº 417, de 04/12/2020, em versão digital.

As complementações apontadas deverão ser enviadas por meio do sistema de protocolo online disponível no site da FABH-SMT no link <https://www.agenciasmt.com.br/fehidro.aspx>

6. CONCLUSÃO

Para finalizar a aprovação do referido empreendimento, há necessidade de diversas correções e complementações para serem realizadas.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2021